

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 257/1979

Ementa

ALTERA O REGIMENTO INTERNO.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

25/09/1979 04/10/1979 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 355/1978 - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

Revogada

Observações

CÂMARA - regimento interno

Autor:

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

13/11/1990 <u>Resolução nº 379/1990</u> Revogada por



(Proc. nº 14.568-502.337) câmara municipal de jundial estado de são paulo



GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO NO 257

A Mesa da Câmara Municipal de Jundial, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de setembro de 1979, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 19 - 0 art. 51 e seu parágrafo único da Resolução no 192, de 3/9/1970 (Regimento Interno), passam a ter a seguinte redação:

"Art. 51 - Para concluir seu trabalho e apresentar relatório, a comissão terá prazo de cento e vinte (120) dias, a contar da nomeação dos respectivos membros, prorrogável tan tas vezes quantas forem necessárias, a requerimento da comissão".

Paragrafo unico - Esgotado o prazo, a comissão fi cará automaticamente dissolvida, arquivando-se o processo."

Art. 20 - Esta Resolução entrarã em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e sete de setembro de mil novecentos e setenta e nove \$27/09/1979).

E110 Zillo,

Presidente.

Pedro Osvaldo Beagim,

29 Secretario.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundial, em vinte e sete de setembro de mil novecentos e setenta e nove (27/09/1979).

Dr. Archippo Fronzaglia Junior, Diretor Legislativo.

УR

19 Secretário.